



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO: A presente demanda refere-se à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, observando-se as disposições e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o regular funcionamento dos serviços de saúde vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, garantindo a continuidade, a segurança e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Os insumos e equipamentos a serem adquiridos, quais sejam, tiras reagentes para medição de glicose (compatíveis com o aparelho G-Tech Free), aparelho automático digital para medição de glicose, seringas de 5 ml com bico rosca, luvas de procedimento tamanho PP, hipoclorito de sódio a 1%, lidocaína 2% com vasoconstritor em balonetes, ampolas de água para injeção de 10 ml e equipos macrogotas flexíveis estéreis, dentre outros, constituem materiais indispensáveis às atividades assistenciais, ambulatoriais desenvolvidas pelo consórcio.

As tiras reagentes e os aparelhos de medição de glicose são essenciais para o monitoramento glicêmico de pacientes, especialmente daqueles portadores de diabetes mellitus, permitindo o controle adequado da doença, a prevenção de complicações e a adoção imediata de condutas clínicas. A ausência desses insumos compromete a realização de testes rápidos e o acompanhamento eficaz dos pacientes.

As seringas de 5 ml, os equipos macrogotas estéreis e as ampolas de água para injeção são fundamentais para a administração segura de medicamentos e soluções, garantindo a correta dosagem e a continuidade dos tratamentos prescritos. A lidocaína 2% com vasoconstritor é amplamente utilizada em procedimentos clínicos e ambulatoriais, sendo indispensável para a realização de anestésias locais com segurança e eficácia.

As luvas de procedimento constituem item básico de proteção individual, imprescindível para a prevenção de contaminações cruzadas e para a segurança dos profissionais de saúde e





pacientes. O hipoclorito de sódio a 1% é insumo essencial nos processos de desinfecção e higienização de ambientes, superfícies e materiais, contribuindo diretamente para a manutenção das condições sanitárias adequadas e para a prevenção de infecções.

Sob o aspecto da gestão pública, a aquisição planejada desses insumos evita o desabastecimento, reduz a necessidade de contratações emergenciais e promove maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, a contratação de materiais que atendam às normas sanitárias vigentes assegura a qualidade assistencial, a continuidade dos serviços e a segurança jurídica do processo.

Diante do exposto, a contratação mostra-se indispensável para a manutenção das atividades do CIS-COMCAM, atendendo ao interesse público e ao dever constitucional de garantir o direito à saúde, assegurando atendimento contínuo, seguro e digno à população assistida.

2.1 DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os materiais hospitalares a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, no qual estarão discriminados, para cada item, a descrição detalhada do produto, a respectiva unidade de medida, o quantitativo estimado para o período de vigência contratual, bem como as especificações técnicas mínimas exigidas para fins de padronização e garantia da qualidade. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo tal comprovação ser apresentada no momento oportuno, conforme exigências editalícias.

Todos os materiais deverão ser novos, originais, de primeiro uso, entregues em embalagens adequadas, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, no mínimo, o percentual exigido no edital na data da entrega, sob pena de recusa e substituição.

2.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no consumo médio registrado nos últimos 12 (doze) meses, considerando-se os relatórios de utilização e as requisições emitidas pelos setores competentes. Também foram observadas a demanda





projetada para o próximo exercício e a necessidade de manutenção e eventual ampliação dos serviços assistenciais prestados no âmbito do Consórcio.

A estimativa busca assegurar o adequado abastecimento dos materiais hospitalares, evitando descontinuidade nos atendimentos e garantindo eficiência na gestão dos estoques.

Ressalta-se que os quantitativos indicados constituem mera estimativa de consumo para o período de vigência da contratação, podendo variar conforme a necessidade administrativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens registrados, especialmente por se tratar de procedimento sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133.

2.2 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, as compras realizadas pela Administração Pública deverão, sempre que tecnicamente e economicamente viáveis, ser divididas em parcelas, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No presente caso, a aquisição de materiais hospitalares será realizada com parcelamento por itens, considerando que os produtos possuem naturezas distintas, fabricantes diversos e ampla oferta no mercado, o que permite a participação de maior número de fornecedores especializados.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável, pois não há interdependência funcional entre os itens que exija fornecimento conjunto obrigatório. Além disso, a divisão por itens possibilita maior competitividade, favorece a obtenção de melhores preços unitários e reduz o risco de fracasso ou deserto de itens essenciais.

Sob o aspecto econômico, a medida contribui para a ampliação da concorrência, especialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo isonomia e eficiência na contratação.

Dessa forma, resta demonstrado que o parcelamento atende ao interesse público, à economicidade e aos princípios da competitividade e da eficiência administrativa.

2.3 DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO

Considerando a possibilidade de demandas emergenciais e a necessidade de reposição imediata de materiais essenciais à saúde, a logística de fornecimento constitui elemento relevante para a eficiência da contratação.

O prazo para a entrega **será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.**

Em casos de urgência, poderá ser exigida entrega em prazo reduzido, a ser definido pela Administração;





O descumprimento dos prazos sujeitará o fornecedor às penalidades contratuais.

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 2 dias, sem ônus para a Administração, os produtos que:

apresentarem defeitos;

estiverem em desacordo com as especificações;

apresentarem avarias ou irregularidades;

possuírem validade inadequada.

Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Campo Mourão/Pr, no endereço: Rua Mamborê, nº 1542 CEP 87.302-140, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 16h00min.

2.4 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, conforme o Item 16 desse Termo e nos termos da Lei nº 14.133, a quem competirá acompanhar a execução, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas e promover os registros pertinentes. A atuação do gestor e do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

3. CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais hospitalares ocorrerá em duas etapas, nos termos da Lei nº 14.133. **O recebimento provisório**

será realizado no ato da entrega, mediante conferência preliminar da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação detalhada da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, incluindo a conferência das especificações técnicas, prazos de validade, número de lote, registro sanitário quando aplicável e demais exigências contratuais, formalizando-se por meio de atesto do fiscal do contrato.

Os materiais que apresentarem desconformidade, vícios, defeitos, prazo de validade incompatível ou qualquer irregularidade em relação às exigências estabelecidas deverão ser recusados, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a proceder à substituição no prazo a ser estipulado no edital ou contrato, sem ônus adicional para a Administração. Somente após o recebimento definitivo e o atesto do fiscal será autorizada a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES





4.1. As empresas participantes deste processo de contratação deverão observar e cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

4.2 DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

4.2.1. Apresentar proposta clara, detalhada e compatível com os requisitos técnicos do objeto da contratação.

4.2.2 Incluir toda a documentação exigida no edital, de forma organizada e dentro dos prazos estabelecidos.

4.3 EXECUÇÃO DAS AQUISIÇÕES:

4.3.1 Realizar as aquisições contratadas com qualidade, observando os critérios técnicos especificados no contrato e no Termo de Referência.

4.4 CUMPRIMENTO DE PRAZOS

4.4.1 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução das entregas dos objetos solicitados, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato.

4.5 RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

4.5.1 Garantir que os objetos sejam devidamente certificados, conforme exigências técnicas aplicáveis.

5. GARANTIA DOS OBJETOS SOLICITADOS:

5.1 Oferecer garantia mínima sobre os objetos adquiridos, conforme estipulado no contrato, responsabilizando-se por eventuais situações em desacordo com Edital e termo de Referência;

5.2 CONFORMIDADE LEGAL:

5.3 Cumprir integralmente todas as exigências legais e normativas aplicáveis ao objeto da contratação.

6. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

6.1 Assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações técnicas e administrativas, sob pena de responsabilidade jurídica.





6.2 Apresentação das Certidões: comprovando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa:

6.2.1 Certidão de Regularidade com o FGTS: Comprova o cumprimento das obrigações referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.3.2 Certidão Negativa de Débito (CND) da Receita Federal: Demonstra a inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa da União.

6.3.3 Certidão Negativa Trabalhista (CNDT): Confirma a inexistência de débitos relacionados a processos trabalhistas.

6.4.4 Certidão Negativa Estadual: Comprova a inexistência de débitos tributários em âmbito estadual.

6.4.5 Certidão Negativa Municipal: Comprova a inexistência de débitos tributários em âmbito municipal.

6.4.6 Balanço Patrimonial.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Até a finalização da entrega dos produtos a Contratada deverá:

7.2 Manter regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.3 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos.

7.4 Manter as mesmas condições de habilitação.

7.5 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.6 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.7 Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante emitir as solicitações de fornecimento de acordo com a necessidade administrativa, observando os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste





Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. Caberá ainda acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Incumbe também à contratante efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido no edital e no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências relativas ao fornecimento, apresentação de nota fiscal regular e atesto pelo fiscal responsável.

Compete, por fim, à contratante aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Pregão Eletrônico**

9.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO: **Menor Preço por Item.**

10. DAS MULTAS E PENALIDADES

10.1 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades conforme previstas no contrato, tais como:

10.2 Advertência formal.

10.3 Multas pecuniárias proporcionais ao valor contratado.

10.4 Suspensão temporária de participação em licitações do CISCOMCAM.

10.5 Declaração de inidoneidade nos termos da legislação vigente.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Após o fornecimento dos produtos a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicando ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

11.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido aprovados e atestados pelo solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

11.3 Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

11.4. Não serão toleradas reclamações por cobranças junto a administração do CISCOMCAM referente a pagamentos antes do previsto no item 2.1.2 deste Termo de Referência

12. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato





13. TIPO DE DEMANDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() Prestação de serviços

(X) Aquisição de produto/Equipamento

Dotação sob nº **Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.0** – 01001-MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 2).

14. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITEM

A adoção do critério de julgamento menor preço por item para a presente contratação mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto é composto por itens independentes, materiais hospitalares, sendo de naturezas distintas, a apuração do menor preço de forma individualizada permite a ampliação do universo de participantes, viabilizando a participação de empresas especializadas em apenas parte do objeto, sem impor restrições indevidas à competição.

A contratação pelo critério de menor preço por item assegura que a Administração pague apenas pelos bens efetivamente adquiridos, evitando a majoração de valores decorrente da agregação artificial de itens distintos em lote único, além de favorecer a obtenção de propostas mais compatíveis com os preços praticados no mercado.

Ademais, o critério adotado não compromete o fornecimento dos materiais, possibilita melhor controle das aquisições e do recebimento, garantindo maior transparência e eficiência administrativa.

Dessa forma, a opção pelo critério de julgamento menor preço por item revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada, atendendo plenamente aos objetivos da contratação e ao interesse da Administração Pública.

15. DA FORMAÇÃO DO PREÇO - ANEXO A – VALOR MÉDIO DAS COTAÇÕES

15.1 A formação do preço foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços nas contratações públicas. O objetivo é assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição dos materiais médico-hospitalares, respeitando os princípios da administração pública.

15.2 Foram adotados os seguintes procedimentos para estimativa de preços:





15.3 Levantamento de preços por meio de fontes confiáveis, incluindo pesquisas junto a fornecedores especializados; consultas a contratações similares publicadas por outros órgãos públicos; análise de valores constantes em plataformas eletrônicas de compras públicas e painéis de preços oficiais; realização de cotações formais com empresas com atuação reconhecida no fornecimento de suprimentos de impressão.

15.4 Os preços coletados foram comparados e utilizados para compor uma média de referência para cada item, considerando aspectos como marca, rendimento estimado e garantia. A comparação visou garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não apenas pelo menor preço, mas também pela compatibilidade e qualidade dos produtos frente às necessidades operacionais do CISCOMCAM.

15.5 Todo o processo observou os parâmetros da IN SEGES nº 65/2021, garantindo transparência, competitividade e uso eficiente dos recursos públicos. A diversidade de fornecedores e a ampla oferta no mercado nacional reforçam a viabilidade da contratação por meio de processo licitatório competitivo.

15.6 A formação de preços, portanto, foi conduzida dentro dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia, assegurando a contratação emergencial com valores condizentes com o mercado e adequados à continuidade dos serviços essenciais prestados pelo CIS-COMCAM.

16. DO VALOR

Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado dos produtos objeto do presente termo, fixou como valor total da compra o importe de **R\$ 38.267,81 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)** correspondentes aos seguintes quantitativos:

A presente contratação prevê a aquisição dos seguintes itens, com base no consumo estimado para o período de 12 meses:

16.1 COTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	QUANT. E DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO DAS COTAÇÕES	VALOR TOTAL (R\$)	CÓDIGO ALMOX.
1	Tiras reagentes para medição de glicose. Caixa com 50 unidades. (Aparelho G- Tech Free)	CAIXA	26	R\$ 75,17	R\$ 1.954,42	215
2	Seringa 5 ml bico rosca caixa com 100 unidades	UND.	50	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00	500
3	Luva de Procedimento PP caixa com 100 unidades	CAIXA	60	R\$ 25,53	R\$ 1.531,80	823
4	Hipoclorito de sódio 1% galão com 5 litros	UNIDADE	100	R\$ 34,22	R\$ 3.422,00	1549





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5	Lidocaína 2% c/ vaso constritor- Balonetes	UND.	230	R\$ 5,30	R\$ 1.219,00	900
6	Ampola de água para injeção 10ml	UND.	120	R\$ 0,61	R\$ 73,20	1822
7	Equipo Magrogotas flexível estéril, com injetor lateral, entrada de ar e filtro	UND	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40	9426
8	Especulo Vaginal P	UNID.	300	R\$ 2,21	R\$ 663,00	738
9	Especulo Vaginal M	UNID.	300	R\$ 2,21	R\$ 663,00	739
10	Especulo Vaginal G	UNID.	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00	740
11	Iodo Povidona 10% com 1 litro	UNID.	50	R\$ 56,42	R\$ 2.821,00	4836
12	Água destilada (flaconete) 10 ml	UNID.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00	375
13	Scalp descartável 25 G borboleta s/ trava	UNID.	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00	170
14	Gel para ultrassom galão com 5 litros	UNID.	30	R\$ 35,47	R\$ 1.064,10	1997
15	Aparelho de medir glicose – G Tech Free	UNID.	10	R\$ 70,36	R\$ 703,60	416
16	Dispositivo de vias para infusão – torneirinha	UNID.	3	R\$ 1,47	R\$ 4,41	415
17	Esfigmomanômetro infantil Kit	UNID	30	R\$ 92,26	R\$ 2.767,80	3675
18	Esfigmomanômetro adulto Kit	UNID	30	R\$ 110,12	R\$ 3.303,60	3676
19	Esfigmomanômetro obeso Kit	UNID	30	R\$ 130,16	R\$ 3.904,80	3677
20	Estetoscópio	UNID	30	R\$ 18,78	R\$ 563,40	750
21	Lidocaína com vaso 2%	UNID	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00	1397
22	Lidocaína sem vaso 2%	UNID	250	R\$ 6,01	R\$ 1.502,50	1396
23	Vaselina líquida com 1 litro	UNID	20	R\$ 74,64	R\$ 1.492,80	6644
24	Luva plástica estéril pacote com 100	UNID.	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00	419
25	Almotolia em plástico 250 ml	UNID.	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00	5040
26	Luvas estéril cirúrgica látex 7,0	UNID.	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00	9441
27	Luvas estéril cirúrgica látex 7.5	UNID.	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00	9635
28	Papel grau cirúrgico para esterilização 250 x 100 mm	Rolo/Bobina	25	R\$ 151,82	R\$ 3.795,50	835
29	Papel grau cirúrgico para esterilização rolo ou bobina 400 x100 mm	Rolo/Bobina	12	R\$ 164,94	R\$ 1.979,28	9636

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ae22bc0ebdb7cbe9e6cb8e7eddd73ec2daaa15a586a4dea798d795449ead8f03
Link de validação: <https://valida.ae/9edd5a6deeeb3f34f14c76b59ae170ea70c4976be5e086e87>



Validador



30	Lidocaína s/vaso tubetes	20ml	UNID.	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20	901
----	-----------------------------	------	-------	----	----------	---------------	-----

Valor estimado da contratação: R\$ 38.267,81 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), apurado com base em pesquisa e cotações praticadas no mercado, realizadas em conformidade com os parâmetros legais vigentes

e na projeção de demanda dos materiais hospitalares, podendo ser requisitadas conforme necessidade, dentro da vigência da ata de registro de preços.

A quantidades indicadas no presente contemplam o consumo por um período de 12 (doze) meses.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apreço deve ser efetivada até o mês de junho /2026.

Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação.

Indicação da existência de contratação anterior: Foram contratados os serviços objeto da presente contratação através da Pregão N.º 031/2025

16.2 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme o valor estimado na tabela de cotação, essa contratação **será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;**

- A restrição de participação exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI);

- Apoia-se nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela LC n.º 147/2014, que:

Determina tratamento diferenciado para ME/EPP nas contratações públicas, visando ao desenvolvimento econômico regional;

Tal medida visa atender ao disposto na legislação vigente, promovendo o desenvolvimento econômico e social, o fortalecimento dos pequenos negócios e a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Ressalta-se que a aplicação do tratamento diferenciado às ME/EPP é medida de caráter obrigatório, podendo ser afastada apenas nas hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei Complementar, mediante justificativa expressa.

- Obriga a Administração a realizar licitação exclusiva **para ME/EPP quando o valor do item ou lote for até R\$ 80.000,00 (art. 48-I);**





- Autoriza, de forma justificada, prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, admitindo diferença de até 10 % sobre o melhor preço válido (art. 48, §1.º).
- No âmbito do CIS-COMCAM, aplica-se ainda a legislação municipal de cada ente consorciado que discipline a política de compras locais.

16.3 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para comprovação de qualificação técnica:

Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado comprovando que o mesmo já forneceu item idêntico ou similar dentro dos prazos estipulados e com a qualidade requerida.

17. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- b) A especificação do produto deverá ser preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização quando for o caso.
- c) Deverá constar, ainda, eventual exigência de garantia do fabricante e, inclusive, o seu prazo mínimo.
- d) Deverá ser indicado o prazo de validade do produto.
- e) Quando imprescindível a aquisição de bem de marca específica, conforme o disposto no art. 41 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, deverá constar justificativa expressa neste tópico, amparada em Parecer Técnico do órgão competente, a ser juntado no procedimento.
- f) Validade dos Produtos: Todos os produtos entregues deverão ter uma **validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega ao CISCOMCAM.**, produtos com validade inferior serão recusados.
- g) Embalagem: Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas, que garantam a integridade física e a estabilidade dos produtos durante o transporte, armazenamento e manuseio. A embalagem deve estar livre de avarias e vedada de maneira adequada para proteger contra contaminação externa.
- h) Certificações de Qualidade: Os materiais deverão possuir todas as certificações exigidas pelas normas nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo:





- Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando aplicável.
- Certificação de Boas Práticas de Fabricação (BPF), emitida por órgãos competentes.
- Certificados de análise e conformidade técnica, atestando que os produtos estão de acordo com as especificações exigidas.

i) Controle de Temperatura: Materiais que requerem controle de temperatura durante o transporte e armazenamento deverão ser entregues acompanhados de dispositivos que comprovem o cumprimento das condições exigidas. O transporte desses materiais deve ser feito em veículos adequados que garantam a manutenção da temperatura necessária para preservar a qualidade e a eficácia dos produtos.

j) Requisitos de Transporte: O transporte deverá ser feito de forma a garantir que os produtos sejam entregues em condições perfeitas. Para produtos que exijam controle rigoroso de condições ambientais, os veículos devem ser adequados para tal finalidade, com monitoramento de temperatura e umidade, se necessário.

k) Amostras para Testes: Amostras dos materiais poderão ser solicitadas pelo CISCOMCAM para fins de teste e análise de conformidade, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

18. DA VALIDADE DOS ITENS

Os Materiais Hospitalares fornecidos deverão possuir prazo de validade vigente, compatível com o período de consumo estimado pela Administração, **devendo apresentar, no momento da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo**, salvo quando, em razão da natureza do produto, prazo diverso estiver devidamente justificado e aceito pela Administração.

Os Materiais Hospitalares deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, ou garantia contratual superior, quando ofertada pelo fornecedor, contada a partir da data do recebimento definitivo.

Os produtos que, no ato do recebimento, apresentarem prazo de validade vencido, inferior ao mínimo exigido, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.

19. DA PARTICIPAÇÃO

19.1 Poderão participar deste processo toda e qualquer pessoa jurídica que se enquadrem nas condições previstas no Edital e nesse Termo de Referência, idônea, cuja natureza seja compatível com o objeto do edital e atenda as exigências nele contidas.





19.2 O interessado deverá apresentar os documentos abaixo selecionados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Habilitação Jurídica: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato.
- c) Documentos pessoais do representante legal;
- d) Regularidade fiscal: cópia de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, trabalhista, Estadual, Municipal, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de não relação de parentesco;
- f) Comprovante e experiência na execução do serviço objeto do contrato

20. DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO

- a) Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- b) Para os propósitos do **item 20** definem-se as seguintes práticas:
“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- g) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo





determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

h) As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

i) O licitante e o contratado que incorrerem em infrações estão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais responsabilidades penais, conforme estabelecido no Capítulo II-B do Título XI do Código Penal. Essas sanções podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, além de outras penalidades aplicáveis conforme a gravidade da infração.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Fica designado como Fiscal do contrato a Funcionária **Ivani Fiore Dal Molin**

16.2 Fica designado como gestora do contrato a Funcionária **Luana Soares Gomes**

Maria Victoria Aparecida Santos
Agente de Contratação
Portaria 12/2025

Autorizado:

Ademir Tonet Proença



Coordenador Geral
Portaria 01/2025

Ciscomcam 12 de maio de 2026





AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão Lei Federal nº .14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, tendo como referências o disposto na lei federal nº 14.133/2021.

Passo a decidir: Autorizo a contratação do referido acima;
Desta forma, publique-se edital nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Campo Mourão - PR, 12 de maio de 2026

João Douglas Fabrício

Presidente do CISCOMCAM





CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO (A)

GRUPO 1 - MATERIAL HOSPITALAR																			
ANEXO N.º - DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO																			
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/2021 - Art. 18, Inciso IV																			
PRODUTO	IT	UNID	FORNECEDOR						FORNECEDOR						PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL			
			PREÇOS UNITÁRIOS						VALOR TOTAL										
			A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	E	F					
TRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM	1	26	R\$ 86,50			R\$ 49,03	R\$ 89,97		R\$ 2.249,00			R\$ 1.274,76	R\$ 2.339,22	R\$ 75,17	R\$ 1.954,42				
SERINGA 5ML BICO ROSCAS CX C/100 UNID	2	50	R\$ 25,20		R\$ 17,50	R\$ 18,20			R\$ 1.260,00		R\$ 875,00	R\$ 910,00		R\$ 20,30	R\$ 1.015,00				
LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA COM 100UN	3	60	R\$ 28,50	R\$ 29,20	R\$ 18,90				R\$ 1.710,00	R\$ 1.752,00	R\$ 1.134,00			R\$ 25,53	R\$ 1.531,80				
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO COM SL	4	100	R\$ 45,19	R\$ 33,60	R\$ 23,87				R\$ 4.519,00	R\$ 3.360,00	R\$ 2.387,00			R\$ 34,22	R\$ 3.422,00				
LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR - BALONETES	5	230	R\$ 9,20			R\$ 3,72	R\$ 2,98		R\$ 2.116,00			R\$ 855,60	R\$ 685,40	R\$ 5,30	R\$ 1.219,00				
AMPOLA DE AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	6	120	R\$ 0,65		R\$ 0,29	R\$ 0,88			R\$ 78,00		R\$ 34,80	R\$ 105,60		R\$ 0,61	R\$ 73,20				
EQUIPO MAGROGOTAS FLEXIVEL ESTERIL, COM INJETOR LA	7	30	R\$ 1,65		R\$ 0,98	R\$ 1,20			R\$ 49,50		R\$ 29,40	R\$ 36,00		R\$ 1,28	R\$ 38,40				
ESPELUO VAGINAL P	8	300		R\$ 2,65	R\$ 2,00	R\$ 1,99				R\$ 795,00	R\$ 600,00	R\$ 597,00		R\$ 2,21	R\$ 663,00				
ESPELUO VAGINAL M	9	300		R\$ 2,95	R\$ 1,72	R\$ 1,97				R\$ 885,00	R\$ 516,00	R\$ 591,00		R\$ 2,21	R\$ 663,00				
ESPELUO VAGINAL G	10	200		R\$ 3,65	R\$ 1,68	R\$ 2,99				R\$ 730,00	R\$ 336,00	R\$ 598,00		R\$ 2,77	R\$ 554,00				
ICIDO POVIDONA 10% COM 1LITRO	11	50	R\$ 68,20		R\$ 50,68	R\$ 50,37			R\$ 3.410,00		R\$ 2.534,00	R\$ 2.518,50		R\$ 56,42	R\$ 2.821,00				
AGUA DESTILADA (FLACONETE) 10ML	12	100	R\$ 0,45		R\$ 0,29	R\$ 0,45			R\$ 45,00		R\$ 29,00	R\$ 45,00		R\$ 0,40	R\$ 40,00				
SCALP DESCARTAVEL 25G	13	500	R\$ 0,43	R\$ 0,34	R\$ 0,23				R\$ 215,00	R\$ 170,00	R\$ 115,00			R\$ 0,33	R\$ 165,00				
GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5 LITROS	14	30	R\$ 41,83		R\$ 34,23	R\$ 30,36			R\$ 1.254,90		R\$ 1.026,90	R\$ 910,80		R\$ 35,47	R\$ 1.064,10				
APARELHO G TECH FREE	15	10	R\$ 30,24			R\$ 78,21	R\$ 102,63		R\$ 302,40			R\$ 782,10	R\$ 1.026,30	R\$ 70,36	R\$ 703,60				
DISPOSITIVOS DE VIAS PARA INFUSÃO - TORNEIRINHA	16	3		R\$ 1,60	R\$ 0,73	R\$ 2,07				R\$ 4,80	R\$ 2,19	R\$ 6,21		R\$ 1,47	R\$ 4,41				
ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL KIT	17	30	R\$ 110,88		R\$ 98,21	R\$ 67,70			R\$ 3.326,40		R\$ 2.946,30	R\$ 2.031,00		R\$ 92,26	R\$ 2.767,80				
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO KIT	18	30	R\$ 115,92		R\$ 101,92	R\$ 112,53			R\$ 3.477,60		R\$ 3.057,60	R\$ 3.375,90		R\$ 110,12	R\$ 3.303,60				
ESFIGMOMANOMETRO OBESO KIT	19	30	R\$ 141,12		R\$ 143,22	R\$ 106,15			R\$ 4.233,60		R\$ 4.296,60	R\$ 3.184,50		R\$ 130,16	R\$ 3.904,80				
ESTETOSCÓPIO	20	30	R\$ 23,80		R\$ 13,72	R\$ 18,82			R\$ 714,00		R\$ 411,60	R\$ 564,60		R\$ 18,78	R\$ 563,40				
LIDOCAINA COM VASO 2%	21	200	R\$ 5,00			R\$ 6,80	R\$ 8,29		R\$ 1.000,00		R\$ 1.360,00	R\$ 1.658,00		R\$ 6,70	R\$ 1.340,00				
LIDOCAINA SEM VASO 2%	22	250	R\$ 5,35			R\$ 6,94	R\$ 5,75		R\$ 1.337,50			R\$ 1.735,00	R\$ 1.437,50	R\$ 6,01	R\$ 1.502,50				
VASELINA LIQUIDA COM 1LITRO	23	20	R\$ 70,90		R\$ 108,91	R\$ 44,10			R\$ 1.418,00		R\$ 2.178,20	R\$ 882,00		R\$ 74,64	R\$ 1.492,80				
LUVA PLÁSTICA ESTERIL PACOTE COM 100 UNID	24	20	R\$ 13,44		R\$ 11,48	R\$ 38,57			R\$ 268,80		R\$ 229,60	R\$ 731,40		R\$ 20,50	R\$ 410,00				
ALMOTOLIA EM PLÁSTICO 250ML	25	100	R\$ 4,30	R\$ 5,15	R\$ 3,85				R\$ 430,00	R\$ 515,00	R\$ 385,00			R\$ 4,43	R\$ 443,00				
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,0	26	300				R\$ 1,75	R\$ 1,93	R\$ 1,50				R\$ 525,00	R\$ 579,00	R\$ 450,00	R\$ 1,73	R\$ 519,00			
LUVA CIRÚRGICA ESTERIL 7,5	27	100				R\$ 1,79	R\$ 1,86	R\$ 1,50				R\$ 179,00	R\$ 186,00	R\$ 150,00	R\$ 1,72	R\$ 172,00			
PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO/BOBINA 250x100mm	28	25				R\$ 134,74	R\$ 184,15	R\$ 136,58				R\$ 3.368,50	R\$ 4.603,75	R\$ 3.414,50	R\$ 151,82	R\$ 3.795,50			
PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO/BOBINA 400x100mm	29	12				R\$ 170,58	R\$ 200,85	R\$ 123,38				R\$ 2.046,96	R\$ 2.410,20	R\$ 1.480,56	R\$ 164,94	R\$ 1.979,28			
LIDOCAINA S/VASO 20ML TUBETES	30	30				R\$ 5,25	R\$ 4,83	R\$ 4,07				R\$ 157,50	R\$ 146,70	R\$ 122,10	R\$ 4,74	R\$ 142,20			
			TOTAIS																
									33.414,70						8.211,80	23.124,19	29.371,95	15.072,07	38.267,81

